

INFORMAÇÃO EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO

5 mensagens

atendimento@dcmseguranca.com.br <atendimento@dcmseguranca.com.br>

7 de maio de 2024 às 08:16

Para: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

Cc: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

Prezada pregoeira Ludmila bom dia,

Solicito as coletas de preço referentes ao serviço de segurança do pregão a ser realizado pela prefeitura de Formiga.

NOVA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A dúvida é nos itens :

Item	Descrição	Médio Unitário
1	Apoio	R\$ 423,15
2	Apoio	R\$ 1.080,00
3	Apoio	R\$ 337,40
4	Apoio	R\$ 490,00
37	Segurança	R\$ 300,66
38	Segurança	R\$ 295,00

O valor do apoio ficou acima do valor de segurança, esse valor de segurança já está inexecutável para qualquer empresa credenciada participar. Após uma revisão detalhada da prestação de serviços, identificamos uma discrepância no valor. O valor estabelecido para a prestação dos serviços, infelizmente, encontra-se abaixo do necessário para cobrir os custos inerentes à qualidade e ao escopo do trabalho proposto.

Fico no aguardo e desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Ivanete Maria Cota



SEGURANÇA PRIVADA

☎ (37) 3341-1184

Rua Padre Manoel Xavier,187-CEP 35550-000- Itapecerica/MG

atendimento@dcmseguranca.com.br

Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>
Para: atendimento@dcmseguranca.com.br

7 de maio de 2024 às 10:29

Bom dia, Ivanete!

Os valores que você informou nesta tabela não são os valores estimados para este pregão. Vou te enviar em anexo o edital com os valores corretos e o extrato do Licitanet, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Médio Unitário
1	Apoio	R\$ 846,30
2	Apoio	R\$ 2.160,00
3	Apoio	R\$ 1.687,01
4	Apoio	R\$ 2.450,00
37	Segurança	R\$ 1.503,33
38	Segurança	R\$ 2.950,00

Caso ainda reste alguma dúvida, me avise que providenciamos as coletas.
At.te,

Ludmila Terra Borges - Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Relação Itens.pdf**
445K

 **EDITAL-DE-PREGAO-ELETRONICO-020-2024-NOVA-ABERTURA.pdf**
2003K

atendimento@dcmseguranca.com.br <atendimento@dcmseguranca.com.br>
Para: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 10:58

Bom dia Ludmila,

Conforme destacado na relação dos itens em anexo, cada pedido tem uma quantidade, então eu dividi o valor pela quantidade da descrição.

E o valor unitário para cada prestador de serviço está muito baixo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação Itens ediatl Formiga.pdf**
204K

atendimento@dcmseguranca.com.br <atendimento@dcmseguranca.com.br>
Para: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 15:31

Recebeu meu email?

De: atendimento@dcmseguranca.com.br <atendimento@dcmseguranca.com.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de maio de 2024 10:59
Para: 'Pregoeiros Prefeitura de Formiga' <pregoeirospmformiga@gmail.com>
Assunto: RES: INFORMAÇÃO EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO

Bom dia Ludmila,

Conforme destacado na relação dos itens em anexo, cada pedido tem uma quantidade, então eu dividi o valor pela quantidade da descrição.

E o valor unitário para cada prestador de serviço está muito baixo.

De: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 7 de maio de 2024 10:30
Para: atendimento@dcmseguranca.com.br
Assunto: Re: INFORMAÇÃO EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO

Bom dia, Ivanete!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação Itens ediatl Formiga.pdf**
204K

Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>
Para: atendimento@dcmseguranca.com.br

7 de maio de 2024 às 15:42

Boa tarde, Ivanete!

Agora compreendi sua dúvida. Encaminho em anexo as coletas de preço que compõem o orçamento estimado.
At.te,

Ludmila Terra Borges

[Texto das mensagens anteriores oculto]



resposta sonorização.pdf
11004K



Coleta de Preços PMF <setordecoletadeprecos@gmail.com>



Cotação

DanySam Santos <d-samara@hotmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 10:58

Para: Coleta de Preços Formiga <setordecoletadeprecos@gmail.com>

Obter o Outlook para Android

 **DOC-20240219-WA0023**
218K



COLETA DE PREÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Orçamento estimativo para abertura de processo licitatório de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 Contato :Ana Paula/Amanda/Jader/Lucilene
 Telefone: (37) 3329-1843
 E-mail: setorcoletadeprecos@gmail.com

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO: GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA 31.568.420/0001-01

TELEFONE: 37.99137-5193

ENDEREÇO: Rua Tiradentes,70- centro

E-MAIL: d-samara@hotmail.com

ATENDENTE: Daniela Samara do Santos

DATA: 19/02/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	6-005-68713	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 6 horas de serviço.	SV	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00
2	6-005-69408	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 24 horas de serviço.	SV	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
3	6-005-69409	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SV	70	R\$ 1.750,00	R\$ 122.500,00
4	Acrescentar	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 10 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SV	155	R\$ 2.250,00	R\$ 348.750,00

GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESGATE



Documento assinado digitalmente

DANIELA SAMARA DOS SANTOS

Data: 19/02/2024 10:44:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Coleta de Preços PMF <setordecoletadeprecos@gmail.com>



COLETA DE PREÇOS

paulo cesar <pauloeventos15@hotmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 11:08

Para: Coleta de Preços Formiga <setordecoletadeprecos@gmail.com>

 **DOC-20240219-WA0023. final.pdf**
23K



7. 8

Coleta ETP. - não utilizada no ETP mas no TERMO

COLETA DE PREÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Orçamento estimativo para abertura de processo licitatório de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contato : Ana Paula/Amanda/Jader/Lucilene
Telefone: (37) 3329-1843
E-mail: setordecoletadeprecos@gmail.com

108
R

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO EQUIPE GACK- COBRA KAN VIGILANCIA LTADA 28.894.436/0001-63

TELEFONE: (37) 99868-4554

ENDEREÇO: RUA EMIDIO DE PAULA ARANTES 350

E-MAIL: pauloeventos15@hotmail.com

ATENDENTE: Paulo Cesar

DATA: 20-02-2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	6-005-68713	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 6 horas de serviço.	SV	150	R\$ 840,00	R\$ 126.000,00
2	6-005-69408	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 24 horas de serviço.	SV	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00
3	6-005-69409	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SV	70	R\$ 2.100,00	R\$ 147.000,00
4	Acréscimo	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 10 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SV	155	R\$ 2.650,00	R\$ 410.750,00

Ilvianara Soares Frantz, Silva

EQUIPE GACK- COBRA KAN VIGILANCIA LTADA
VALIDADE 30(TRINTA) DIAS

no dia 07 de Março de 2024 Renovar a coleta por 60 dias conforme documentos da pesquisa de preços





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.894.463/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GACK-GRUPO DE APOIO COBRA KAN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EMÍDIO PAULA ARANTES	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.582-000	BAIRRO/DISTRITO EMIDINHO	MUNICÍPIO PAINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO goldenminascontabilidade@gmail.com		TELEFONE (37) 3321-4186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



140
RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2023**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º ***** SSP/MG e CPF n.º ***** , nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 3.053, de 14 de dezembro de 2018, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, por deliberação da servidora Juliana Jaques Camargos e Equipe de apoio designados pela Portaria n.º 3.440 de 02 de janeiro de 2023, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, à Empresa ELANILSON RESENDE SANTOS, CNPJ: 27.884.788/0001-00, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 215, Bairro Centro, CEP – 36.330-000, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital n.º 55/2023, Pregão Presencial n.º 36/2023 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 55/2023 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

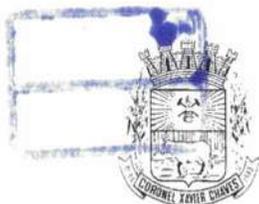
4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 36/2023:

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - CONFECCÃO DE 100 FOLDERS A4 COLORIDO	R\$ 470,00	40	R\$ 18.800,00
2 - CONFECCÃO DE 400 CARTAZES A3 COLORIDO	R\$ 870,00	30	R\$ 26.100,00
6 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	R\$ 450,00	25	R\$ 11.250,00
7 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO	R\$ 1.380,00	25	R\$ 34.500,00
8 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA	R\$ 440,00	25	R\$ 11.000,00
9 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA	R\$ 450,00	25	R\$ 11.250,00
10 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL	R\$ 1.380,00	25	R\$ 34.500,00
11 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	R\$ 1.580,00	25	R\$ 39.500,00



14/1
DC

12 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	R\$ 730,00	15	R\$ 10.950,00
13 - LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA Q30	R\$ 50,00	2000	R\$ 100.000,00
14 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30	R\$ 49,00	800	R\$ 39.200,00
15 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	R\$ 35,00	200	R\$ 7.000,00
16 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDBY	R\$ 8.200,00	10	R\$ 82.000,00
17 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA	R\$ 4.500,00	$\times 2 = 9000$ $\times 3 = 13500$ $\times 4 = 18000$ 10	R\$ 45.000,00
18 - LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO.	R\$ 19,00	1300	R\$ 24.700,00
19 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE	R\$ 750,00	15	R\$ 11.250,00
20 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1 - 10X8M E HOUSE MIX	R\$ 8.000,00	15	R\$ 120.000,00
21 - LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET.	R\$ 150,00	100	R\$ 15.000,00
22 - LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETE	R\$ 45,00	800	R\$ 36.000,00
23 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M	R\$ 1.900,00	40	R\$ 76.000,00
24 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 15X25M	R\$ 13.000,00	15	R\$ 195.000,00
25 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M	R\$ 750,00	15	R\$ 11.250,00
26 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M	R\$ 830,00	15	R\$ 12.450,00
27 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M	R\$ 950,00	15	R\$ 14.250,00
28 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M	R\$ 1.100,00	15	R\$ 16.500,00
29 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M	R\$ 1.600,00	15	R\$ 24.000,00
30 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED	R\$ 5.500,00	15	R\$ 82.500,00
31 - PALCO TIPO 2 - 8X6M	R\$ 5.800,00	15	R\$ 87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

32 - PALCO TIPO 3 - 6X4M	R\$ 4.500,00	15	R\$ 67.500,00
33 - PALCO TIPO 4 - 12X10M	R\$ 10.000,00	15	R\$ 150.000,00
34 - SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS	R\$ 225,00	300	R\$ 67.500,00
35 - SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO	R\$ 320,00	50	R\$ 16.000,00
36 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	R\$ 6.000,00	10	R\$ 60.000,00
37 - SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS	R\$ 180,00	200	R\$ 36.000,00
38 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO	R\$ 15,00	1000	R\$ 15.000,00
39 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	R\$ 55,00	150	R\$ 8.250,00
40 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	R\$ 36,00	500	R\$ 18.000,00
41 - SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO	R\$ 570,00	30	R\$ 17.100,00
42 - SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICO	R\$ 6.900,00	20	R\$ 138.000,00
43 - SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 12 COMPOS	R\$ 11.500,00	15	R\$ 172.500,00
44 - SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS	R\$ 1.740,00	20	R\$ 34.800,00
45 - SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS	R\$ 2.400,00	20	R\$ 48.000,00
46 - SHOW PIROTÉCNICO	R\$ 9.000,00	3	R\$ 27.000,00
48 - SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA	R\$ 14.000,00	15	R\$ 210.000,00
49 - SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/POR DIA	R\$ 6.000,00	20	R\$ 120.000,00
50 - SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/POR DIA	R\$ 2.800,00	60	R\$ 168.000,00
51 - SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO	R\$ 400,00	200	R\$ 80.000,00
52 - VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO	R\$ 380,00	150	R\$ 57.000,00

37 - 1900 (380x5)

38. 3800 (380x10)



Valor Total de até **R\$ 2.707.600,00 (dois milhões, setecentos e sete mil e seiscentos reais).**

4.2 – Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 55/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 36/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2023, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – Nota fiscal dos serviços.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1- A contratação será efetivada por meio de ordem compra ou ordem de serviço ou mediante a celebração de contrato conforme a minuta contratual em anexo.

8.2 – Na hipótese de ordem de compra ou ordem de serviço, os contratos de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.3 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.4 – Cada serviço prestado deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a descrição do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.5 – A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.6 – Na hipótese de celebração de contrato, a detentora da ata de registro de preços será obrigada a assinar o contrato previsto na minuta do Anexo VIII do instrumento convocatório do Edital do Pregão nº 36/2023.

8.4 – A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a



aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução do serviço ou obra, até o limite de 9.9% correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal. Após o décimo trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a até 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções legais; no caso de período superior ao item acima, ou de inexecução parcial/total da obrigação assumida;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é **vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 55/2023, Pregão Presencial nº 36/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 – A empresa que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras/licitações da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1 – Os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada prestação de serviço, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – A Prestação dos Serviços da presente Ata do Pregão Presencial nº 36/2023 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.

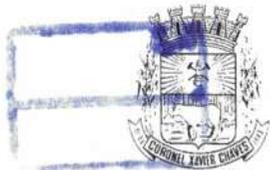
13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 55/2023 - Pregão Presencial nº 36/2023, estiveram presentes os senhores: FILIPE OLIVEIRA ÁVILA CURI; BRUNO DOS SANTOS SILVA; MATHEUS MENDONÇA SANTOS; ELANILSON RESENDE SANTOS e GUSTAVO TULIO GOMES DE SOUZA, prepostos das Empresas: AVILA COMUNICACAO LTDA; BRUNO DOS SANTOS SILVA; EMS SOLUCOES E SERVICOS LTDA; ELANILSON RESENDE SANTOS e C. A. LINO PRODUCOES E SERVICOS, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 55/2023 do Pregão Presencial nº 36/2023, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

ELANILSON RESENDE SANTOS
CNPJ: 27.884.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n.º

2 - _____
CPF n.º



ANEXO I

**PROCESSO LICITATORIO N.º 55/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

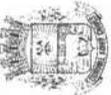
2.1. Serão registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
1	CONFEÇÃO DE 100 FOLDERS A4 COLORIDO – Trata-se de serviço de confecção gráfica para fornecimento de folders em tamanho A4, colorido (frente e verso), com duas ou três dobras (especificadas conforme a ordem de serviço), os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidade, sendo cada unidade o conjunto de 100 folders. O preço será fixado por unidade (100 folders). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	UND	40
2	CONFEÇÃO DE 400 CARTAZES A3 COLORIDO – Trata-se de serviço de confecção gráfica para fornecimento de cartazes em tamanho A3, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 400 cartazes. O preço será fixado por unidade (400 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	UND	30
3	DRONE COM OPERADOR. Trata-se de contratação de serviço de gravação de imagens aéreas com drone para uso em redes sociais. O serviço deverá realizar transmissão ao vivo em painel disponibilizado pela Prefeitura Municipal no dia do evento. O drone deverá possuir câmera de gravação com resolução de 4k, com registro na ANAC, acompanhado de operador capacitado. Além de realizar a transmissão ao vivo, o serviço deverá realizar a produção de <i>after movie</i> de no mínimo 3min, bem como fornecer o arquivo integral de vídeo de toda a gravação aérea realizada pelo drone. A unidade de contratação será por 08horas/dia de disponibilização do serviço. O drone deverá ser acompanhado de baterias de reposição para possuir autonomia mínima de 01 hora de gravação aérea. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Todo o material deverá ser entregue em até 07 dias após a execução.	UND/DIA	15

4	GRAVAÇÃO DE SPOT (Gravação de spot com máximo de 01 minuto). Trata-se de serviço de gravação de spot comercial, por meio de locução simples ou mista, contendo efeitos sonoros e arte musical de fundo, compreendendo foneograma para ser utilizado em programas de rádio e divulgação publicitária. O conteúdo do foneograma para gravação será previamente definido pela Prefeitura Municipal. A unidade de serviço prevista por este item será de gravação de spot de até 01 minuto cada unidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	UND	80
5	LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS – Trata-se de serviço de locação de banheiros químicos a serem instalados em pontos fixados pela Prefeitura de Coronel Xavier Chaves. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, transferência de localização e manutenção dos sanitários químicos, que deverão, além disso, providenciar os serviços de limpeza "limpa fossa" ou equivalente, para providenciar a retirada dos dejetos e dar destino adequado conforme as exigências sanitárias e ambientais, diariamente. Fica a cargo da contratada o serviço de realizar a limpeza e esterilização com produtos químicos adequados. O preço a ser fixado neste item será de unidade de banheiro químico locado por dia, estando incluído todos os serviços descritos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	UND/DIA	400
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "cama elástica", com diâmetro mínimo de 4,30M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	DIA	25
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "Futebol de Sabão", para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	DIA	25
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOIINHA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "piscina de boiinha", com dimensões mínimas de 2x2M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	DIA	25
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA-PULA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "pula pula", com diâmetro mínimo de 4,30M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	DIA	25
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ INFLÁVEL 6X4M PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "tobogá inflável", com dimensões mínimas de 6x4M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	DIA	25



11	<p>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "Touro Mecânico" para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização do carrinho de pipoca acompanhado de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço de carrinho de pipoca deverá realizar o fornecimento de pipoca continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontrem-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias). Trata-se de locação de cobertura em estrutura metálica box truss Q30. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armadura de cobertura em estrutura metálica Q30, com lona de cobertura em cor branca, confeccionada em com unams em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço de locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura, por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias) BOX TRUSS Q30: Trata-se de serviço de locação de estrutura treliçada, linear, confeccionada em alumínio leve de alta resistência - Box Truss Q30, e tubos e sapatas em Box Truss Q30. O serviço compreende as atividades de montagem, desmontagem, transferência e remoção da estrutura. Unidade de fornecimento: Metro linear por evento. A montagem da estrutura se dará conforme determinações pré-definidas pela Administração Municipal, ficando a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção, bem como despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, despesas de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura quando exigidos. O preço do serviço de locação se dará por metro linear da estrutura Q30, por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2x2,20M. Trata-se de serviço de locação de fechamento de placas metálicas, para eventos, em metros lineares de mobília de 2mx2,2m, fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A unidade de serviço prevista por este item será por metro linear de comprimento do fechamento de placa metálica. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	DIA	25
12		DIA	15
13		M²/EVENTO	2000
14		Metro (LINEAR)/Evento	800
15		METRO	200



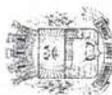
16	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVA STANDBY BY. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção necessárias à descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de bóia de emergência sendo um interno a carteragem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carteragem, indicador digital para corrente (â), tensão (V), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá carregar até 100m de cabramento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm x chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ao poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de bóia de emergência sendo um interno a carteragem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carteragem, indicador digital para corrente (â), tensão (V), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá carregar até 100m de cabramento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm x chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ao poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para atender as demandas de energia e equipamentos de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO. Trata-se de locação de estrutura de isolamento de gradil metálico para eventos, com medidas de 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento. O serviço será contratado por unidade linear de comprimento do gradil. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA ALGODÃO DOCE PARA AÇÕES DO MUNICÍPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de máquina de algodão doce com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização da máquina de algodão doce acompanhada de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço deverá realizar o fornecimento de algodão doce continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontrem-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	10
17		UND/DIA	10
18		METRO	1300
19		DIA	15



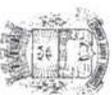
20	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1 - 10x8m E HOUSE MIX - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 10m de frente por 08m de fundo e pé direito de 08m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em trelça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda-corpo nas laterais e a frente abutido do nível do piso com no mínimo 1,50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despachos logísticos, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será fixado em unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15
21	<p>LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET. Com compensado de 20mm com 1,60 de largura. Trata-se de locação de estrutura de passarela encapeteada.</p>	M (LINEAR)	100
22	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETE E ENVOLTO POR SAIA. Trata-se de locação de tablado coberto por carpete e envolto por saia, com altura variável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, manutenção, transferência e transporte do equipamento. O equipamento será localizado na unidade metro quadrado por dia de locação. O equipamento deverá ser montado conforme as especificações da Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	M²	800
23	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. Trata-se de serviço de locação de tenda 10x10 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	40
24	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 15X25M Trata-se de serviço de locação de tenda 15x25 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15
25	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M Trata-se de serviço de locação de tenda 03x03 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15

26	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M. Trata-se de serviço de locação de tenda 04x04 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15
27	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M. Trata-se de serviço de locação de tenda 05x05 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15
28	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M. Trata-se de serviço de locação de tenda 06x06 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15
29	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. Trata-se de serviço de locação de tenda 08x08 metros, cobertura piramidal, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade de tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	EVENTO	15
30	<p>LOCAÇÃO PAINEL DE LED - Trata-se de serviço de locação de PAINEL DE LED médio porte de alta resolução, mínimo p10, em formato de tela com as medidas: 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a 7 mts de altura. O painel deverá ser instalado em pontos de Coronel Xavier Chaves, previamente fixados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada a locação, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção do equipamento. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidades dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	UNIDADE	15

145
18
RSC



<p>31</p> <p>PALCO TIPO 2 - 8x6m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 06m de frente por 06m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arquado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>32</p> <p>PALCO TIPO 3 - 6x4m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 06m de frente por 04m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arquado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 03m x 03m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>33</p> <p>PALCO TIPO 4 - 12x10m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 10m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arquado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>
<p>34</p> <p>SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS – Trata-se de contratação de profissionais para compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada todos eventuais despesas trabalhistas com o profissional, não possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação de-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>35</p> <p>SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO – Trata-se de contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências – e realizar as atividades de socorro e atendimento, caso exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>36</p> <p>SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D COM EQUIPE MEDICA - AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D - (U.T.I MÓVEL) / 08 HORAS DE SERVIÇO – Trata-se de disponibilização de serviço de ambulância e equipe de emergência para ficar à disposição para o atendimento de emergência médicas em eventos promovidos pelo Município de Coronel Xavier Chaves, MG. O veículo deverá ser destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulado por, no mínimo, 3 pessoas, sendo obrigatória a presença de um médico e um motorista treinado com curso técnico de emergências médicas. Deve conter: sinarizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soros; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclizado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota e obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcação externa não invasiva); bomba de infusão com bateria e equipo; kit vias aéreas (contendo: cânulas endotraqueiais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xilocaína gelada, caduceros para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro-faríngeas adulto e infantil, fros-guia para entubação, pinça de magly, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia, lençóis para tórax); kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, garrote, equpos de macró e micro gotas, intracathis adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torçeras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%; duas caixas de pequenas cirurgias. Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e quemaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equpos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofadas com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência: rádio-comunicação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>



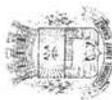
<p>34</p> <p>SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS – Trata-se de contratação de profissionais para compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada todos eventuais despesas trabalhistas com o profissional, não possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação de-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>35</p> <p>SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO – Trata-se de contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências – e realizar as atividades de socorro e atendimento, caso exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>36</p> <p>SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D COM EQUIPE MEDICA - AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D - (U.T.I MÓVEL) / 08 HORAS DE SERVIÇO – Trata-se de disponibilização de serviço de ambulância e equipe de emergência para ficar à disposição para o atendimento de emergência médicas em eventos promovidos pelo Município de Coronel Xavier Chaves, MG. O veículo deverá ser destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulado por, no mínimo, 3 pessoas, sendo obrigatória a presença de um médico e um motorista treinado com curso técnico de emergências médicas. Deve conter: sinarizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soros; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclizado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota e obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcação externa não invasiva); bomba de infusão com bateria e equipo; kit vias aéreas (contendo: cânulas endotraqueiais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xilocaína gelada, caduceros para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro-faríngeas adulto e infantil, fros-guia para entubação, pinça de magly, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia, lençóis para tórax); kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, garrote, equpos de macró e micro gotas, intracathis adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torçeras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%; duas caixas de pequenas cirurgias. Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e quemaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equpos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofadas com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência: rádio-comunicação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>
---	---	---



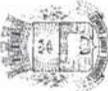
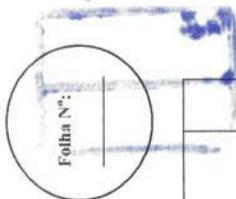
37	<p>SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	HORA	200
38	<p>SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RADIO. Trata-se de serviço de inserção de publicidade em rádio regional (considerada aquela que cubra Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes). O preço a ser fixado será em unidade, sendo a unidade a inserção de 30 segundos realizada em rádio regional. A gravação a ser objeto da inserção será fornecida pela Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	UND	1000
39	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em carro de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá consistir na transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. O carro de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar o carro de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o motorista para o serviço. O preço do carro de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	HORA	150
40	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em moto de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá consistir na transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. A moto de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar a moto de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o condutor para o serviço. O preço do serviço de moto de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	HORA	500

41	<p>SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento no município e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento no município, compreendendo especial Coronel Xavier Chaves. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanjo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do show artístico será realizado pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	SHOW	30
42	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICOS E 02 DANÇARINOS E CENÁRIO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo de 06 músicos e 02 dançarinos(as) e cenário próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanjo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	SHOW	20

146
RCC



<p>43</p> <p>SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MINIMO 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Saxofão, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Saxofão, 03 Cantores, Com Cenário Próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circunvizinhos. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço será previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>15</p> <p>SHOW</p> <p>20</p>
<p>44</p> <p>SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se o item de registro para contratação de show artístico musical com 02 músicos (dupla artística). A dupla deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a dupla que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circunvizinhos. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da dupla artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas, equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>20</p> <p>SHOW</p>



<p>45</p> <p>SHOW</p> <p>20</p> <p>SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 03 MÚSICOS (trio) O trio deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, o trio que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circunvizinhos. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do trio artístico, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>3</p> <p>UND</p>
<p>46</p> <p>SHOW PIROTECNICO. Trata-se de contratação de serviço para a realização de show pirotécnico, compreendendo queimas de fogos, em espetáculos realizados em céu aberto com a utilização de fogos de artifício. O serviço contratado deverá apresentar, para a queima de fogos, no mínimo: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 4x8, girandola 4x8 tiros, toro 50 tubos de 02 polegadas. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a disponibilização de equipamento para realizar a queima, seja profissionalmente, ou de forma remota, caso possua P equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>15</p> <p>SHOW</p>
<p>47</p> <p>SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento regional, o artista que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>15</p> <p>SHOW</p>



<p>SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estereo 31 bandas - 01 equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multifeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x 16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multifeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estereo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfones - 01 bateria acustica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estereo - ILUMINAÇÃO - 02 máquina de fumaça - 02 ventiladores - 03 mini bruto (6 lâmpada cada) - 01 mesa controladora digital de 48 canais - 08 rack digitais de 6 canais cada - 08 box trans - 36 loco light - 02 cambões seguidores 12000 - 01 cabeamento completo - 10 alpendrad - 12 set light - 24 moving head 575. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos localizados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>SOM E ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema Fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estereo 31 bandas - 01 equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multifeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multifeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estereo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfones - 01 bateria acustica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estereo - ILUMINAÇÃO 02 máquina de fumaça - 03 mini bruto (público) para 6 lâmpadas - 01 mesa controladora digital - 03 racks digitais - 01 cabeamento completo - 08 Moving de Led. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos localizados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos especificados acima, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>
<p>48</p>	<p>15</p>
<p>49</p>	<p>20</p>

<p>SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais - 08 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estereo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multifeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multifeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estereo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfones - 01 bateria acustica - 01 bateria acustica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estereo - ILUMINAÇÃO - 01 máquina de fumaça - 02 mini bruto (público) para 6 lâmpadas - 01 mesa controladora digital - 02 racks digitais - 01 cabeamento completo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos localizados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	<p>SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO - Trata-se de contratação de serviço de locação de equipamentos de som para realizar sonorização ao ar livre. O serviço de locação deverá compreender no mínimo os equipamentos a seguir especificados. Sonorização de auditório: - 2 caixas ativa 600w cada - 2 pedestais - 2 microfones sem fio - 2 microfones com fio - 1 console analógico ou digital mínimo 8 canais - 1 notebook. Obs.: Todo o equipamento de som deverá estar montado em até 02hs anterior ao início do evento. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos localizados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por hora de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>
<p>50</p>	<p>DIA</p> <p>60</p>
<p>51</p>	<p>HORA</p> <p>200</p>
<p>52</p>	<p>UNDDIA</p> <p>150</p>

2.2. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços sobre os preços incidentes no serviço, constando a mesma no processo licitatório, devendo de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL - PRELIMINAR - CONHECIMENTO - MÉRITO - EDITAL DE PREGÃO - AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR - VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO - NÃO CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME - PROVIMENTO

1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital, nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em:

147
3
3357



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório- 55/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços - 36/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

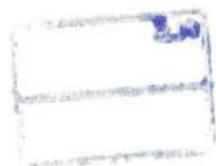
Menor preço por Item. Vencedores: **ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.430.035/0001-10** - no valor de até **R\$ 30.950,00** (trinta mil e novecentos e cinquenta reais); **BRUNO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 41.580.011/0001-75** - no valor de até **R\$ 11.235,00** (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais); **ELANILSON RESENDE SANTOS, CNPJ: 27.884.788/0001-00** - no valor de até **R\$ 2.707.600,00** (dois milhões, setecentos e sete mil e seiscentos reais) e **EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.782.688/0001-87** - no valor de até **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2B631128

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/09/2023. Edição 3599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG Processo - 55/2023	Staff, homens e mulheres para prestação de serviços de apoio à segurança especializada. Serviço de 8 horas cada. Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	04/01/2024	300,00	Serviço	240,00	240,00	JUNIO NICOLAU DA SILVA CNPJ - 19.362.338/0001-11	Divinolândia de Minas - MG

$$37 - \frac{1200}{5} = 240$$

$$38 - 240 \times 10 = 2400$$

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 240,00

R\$ 240,00

10/04/2024

Ana Paula Cuid



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG	Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequência altas Lan Harrey e 24 caixas de frequência baixas (DAS, FZ, ATACK, VERTEC, NORTON, LS, SPL, STANDER LA)	04/01/2024	4,00	UNIDADE	12.750,00	12.717,02	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	São João Evangelista - MG
Processo - 55/2023	02 mix digital (DIGIO DSINGN, PM 5D RH), monitores, amplificadores de palco, para atender shows ao vivo de artistas de nível nacional de acordo com as exigências da banda/grupo/artista. Diária Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	75	-		12.717,02			
		76	x 2 =		25.434,04			
		77	x 3 =		38.151,06			
		78	x 4 =		50.868,08			

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 12.750,00

R\$ 12.717,02

10/04/2024

Anna Paula Cud





03
Pesquisa de Preço

LICITANET
LISTADORA ELETRÔNICA S.A.



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG Processo - 55/2023	Contratação de equipe de limpeza composta por 6 (seis) auxiliares de serviços gerais, para execução de serviços de varrição e recolhimento de lixo, lavagem por pressão e apoio nas decorações nos locais e espaços públicos do empreendimento durante os eventos sendo a diária considerada 8 horas/dia e horários de atendimento definidos de acordo com a programação e definição da secretaria requisitante. Inclusive fornecimentos de ferramentas e insumos necessários à limpeza e conservação do local. Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	04/01/2024	50,00	DIÁRIA	1.775,00	1.773,05	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - MG CNPJ - 16.767.061/0001-19	São João Evangelista

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 1.775,00

R\$ 1.773,05

10/04/2024

*Uma Paula
Curt*





01

Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG Processo - 55/2023	Contratação de equipe de limpeza composta por 3 (três) auxiliar de serviços gerais, para execução de serviços de varrição e recolhimento de lixo, lavagem por pressão e apoio nas decorações nos locais e espaços públicos do empreendimento durante os eventos sendo a diária considerada 8 horas/dia e horários de atendimento definidos de acordo com a programação e definição da secretaria requisitante. Inclusive fornecimentos de ferramentas e insumos necessários à limpeza e conservação do local. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	04/01/2024	10,00	DIÁRIA	1.000,00	998,90	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ - 16.767.061/0001-19	São João Evangelista - MG

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

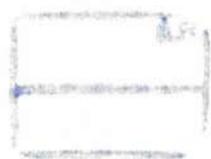
Data do Relatório

R\$ 1.000,00

R\$ 998,90

10/04/2024

Uma Paula Auk





Prefeitura de Formiga

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

TELEFAX (037) 3329 1843 CEP 35570-128

FORMIGA - MG, TELEFONE: (037) 3329 1844

IL. 92, A (2º ANDAR) - CENTRO

Administração com Responsabilidade

Formiga, 11 de abril de 2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	1	2	3	4	5	6	7	MÉDIA	PREÇO TOTAL	**CV
1	6 0 0 0 5 6 7 1 3	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 6 horas de serviço. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SV	X 150	GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE.ME) FORNECEDOR/COLETA ETP RS 700,00	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE.ME) FORNECEDOR/COLETA ETP RS 840,00	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE.ME) LICITANET RS 998,90					RS 846,30	RS 126.945,00	18%
2	6 0 0 0 5 6 9 4 0 8	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 24 horas de serviço.(ITEM EXCLUSIVO ME/EP)	SV	X 10	GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE.ME) FORNECEDOR/COLETA ETP RS 2.100,00	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE.ME) FORNECEDOR/COLETA ETP RS 2.220,00						RS 2.160,00	RS 21.600,00	4%

[Handwritten signature]

393
[Handwritten initials]

6	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SV	70	ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 CNPJ:27.884.788/0001-00 (PORTE ME) ATA CORONEL XAVIER CHAVES/ETP	GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET	RS 1.125,00	RS 1.750,00	RS 2.100,00	RS 1.687,01	RS 118.090,70	24%
7				GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET	RS 1.125,00	RS 1.750,00	RS 2.100,00	RS 1.687,01	RS 118.090,70	24%	
8				GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET	RS 1.125,00	RS 1.750,00	RS 2.100,00	RS 1.687,01	RS 118.090,70	24%	
9	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização, carregamento de equipamentos e estruturas do evento, apoio na montagem e desmontagem e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 10 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SV	155	GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET/COLETA ETP	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:10.992.676/0001-62 (PORTE EPP) PAINEL DE PREÇOS	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:02.977.786/0001-27 (PORTE EPP) PAINEL	RS 2.250,00	RS 2.650,00	RS 2.450,00	RS 379.750,00	12%
10				GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET/COLETA ETP	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:10.992.676/0001-62 (PORTE EPP) PAINEL DE PREÇOS	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:02.977.786/0001-27 (PORTE EPP) PAINEL	RS 2.250,00	RS 2.650,00	RS 2.450,00	RS 379.750,00	12%
11				GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA CNPJ:31.568.420/0001-00 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	DELVANIA MARIA ARANTES SILVA 09352819675 CNPJ:28.894.463/0001-63 (PORTE ME) FORNECEDOR/COLETA ETP	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET/COLETA ETP	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:10.992.676/0001-62 (PORTE EPP) PAINEL DE PREÇOS	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:02.977.786/0001-27 (PORTE EPP) PAINEL	RS 2.250,00	RS 2.650,00	RS 2.450,00	RS 379.750,00	12%
12	Locação de Trio Elétrico para 1 dia: com as seguintes especificações: Comprimento do conjunto: Mínimo de 8.30 metros. Altura: Mínima de 2.40 metros. Largura Mínima de 2.40 metros. Falso: Mínimo de 2.40 x 5,00, coberto com toldo. Peso do Conjunto: 5.300 PTB. Grupo Gerador: no mínimo de 20 KVA, Veículo próprio - ANO MODELO no mínimo 2008. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SV	1	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET/COLETA ETP	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:10.992.676/0001-62 (PORTE EPP) PAINEL DE PREÇOS	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:02.977.786/0001-27 (PORTE EPP) PAINEL	RS 6.241,84	RS 5.990,00	RS 4.000,00	RS 5.410,61	RS 5.410,61	23%	
13				JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET/COLETA ETP	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:10.992.676/0001-62 (PORTE EPP) PAINEL DE PREÇOS	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:02.977.786/0001-27 (PORTE EPP) PAINEL	RS 6.241,84	RS 5.990,00	RS 4.000,00	RS 5.410,61	RS 5.410,61	23%	
14				JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:16.767.061/0001-19 (PORTE ME) LICITANET/COLETA ETP	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:10.992.676/0001-62 (PORTE EPP) PAINEL DE PREÇOS	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:02.977.786/0001-27 (PORTE EPP) PAINEL	RS 6.241,84	RS 5.990,00	RS 4.000,00	RS 5.410,61	RS 5.410,61	23%	

36	6 - 0 0 0 5 - 6 9 4 0 0 1	Serviço de locação e montagem de tendas. Tamanho: 10 x 10 Tipo: Pirâmida sem fechamento lateral. Com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo italiana, material antimoto, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: Até 04 dias de evento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SV	X 83	ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 CNPJ:27.884.788/0001-00 (PORTE ME) ATA CORONEL XAVIER CHAVES/ETP	ESSANO KEPLER LEMOS CNPJ:18.535.556/0001-27 (PORTE ME) ATA CARMO DO RIO CLARO	LEO TENDAS LTDA CNPJ:26.585.867/00-01-40 (PORTE ME) LICITANET	BALTASAR BATISTA ALVES CNPJ:17.198.041/00-37 (PORTE EPP) LICITANET	RS 2.191,25	RS 181.873,75	16%
37	6 - 0 0 0 5 - 6 9 4 0 0 1	Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados sendo homens e mulheres, portando rádio comunicadores e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 seguranças. Duração: 01 dia de evento. Apresentar: Alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União - DOU, conforme disposto na Portaria nº3.233/2012- DG/DPF e alterações, bem como, apresentar Certificado de Segurança atualizado expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na referida portaria conforme especificações no termo de referência. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SV	X 165	ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 CNPJ:27.884.788/0001-00 (PORTE ME) ATA CORONEL XAVIER CHAVES/ETP	JUNIO NICOLAU DA SILVA CNPJ:19.362.338/0001-11 (PORTE ME) LICITANET	LUCAS MENICK SILVA CNPJ:35.101.779/00-01-16 (PORTE EPP) ATA CONSELHEIRO PENA		RS 1.503,33	RS 248.049,45	24%

399
RS

165

6 0 0 0 5 6 6 4 1 9	<p>Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados, sendo homens e mulheres, portando rádio comunicadores e segurança preventiva, afim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 10 profissionais. Duração: 01 dia de evento. Apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União - DOU, conforme disposto na Portaria nº3.233/2012 - DG/DPF e alterações, bem como, apresentar Certificado de Segurança atualizado expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na referida portaria conforme especificações no termo de referência.(AMPLA CONCORRENCIA)</p>	sv	<p>ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 CNPJ:27.884.788/0001-00 (PORTE ME) ATA CORONEL XAVIER CHAVES/ETP</p>	<p>JUNIO NICOLAU DA SILVA CNPJ:19.362.338/0001-11 (PORTE ME) LICITANET</p>	<p>LUCAS MENICK SILVA CNPJ:35.101.779/00-01-16 (PORTE EPP) ATÁ CONSELHEIRO PENA</p>		<p>RS 3.800,00</p>	<p>RS 2.400,00</p>	<p>RS 2.950,00</p>	<p>RS 472.000,00</p>	<p>25%</p>
6 0 0 0 5 6 6 4 1 9	<p>Serviço de Sonorização e iluminação - Som 1 x 1. Inclui locação e montagem. Os equipamentos a serem utilizados referente a iluminação deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6. Para o serviço de sonorização os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 1 x 1). Deverá ser fornecido equipe técnica para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos de som e iluminação durante o evento. Necessária ART. Duração: 01 dia de evento.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</p>	sv	<p>ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 CNPJ:27.884.788/0001-00 (PORTE ME) ATA CORONEL XAVIER CHAVES/ETP</p>	<p>M. F. EVENTOS LTDA CNPJ: 07.783.659/0001-00 (PORTE EPP) FORNECEDOR - COLETA ETP</p>	<p>NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:09.199.680/00-01-99(PORTE ME) FORNECEDOR - COLETA ETP</p>		<p>RS 2.800,00</p>	<p>RS 4.450,00</p>	<p>RS 3.583,33</p>	<p>RS 50.166,62</p>	<p>19%</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

275
10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 171/2023

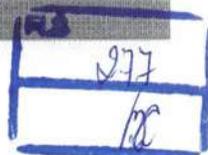
Face ao constante dos autos do processo licitatório nº. 186/2023, modalidade Pregão, tipo Eletrônico nº. 171/2023, Menor Preço, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº. 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Decreto 1820 de 04 de Agosto de 2003, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas à melhor proposta.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 77117 - BARRY EVENTOS LTDA ME					
Lote 1: LOTE 01					
1	PALCO - 14X12 - ESTRUTURA METÁLICA, 3 CAMARINS OCTANORM, COBERTURA COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO E LONA ANTICHAMAS; (DESCRIÇÃO DO CAMARIM NO ITEM 07);	1	SERVIÇO	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
2	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED - CONFORME ANEXO DO EDITAL;	1	SERVIÇO	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
3	BANHEIROS - 80 UNIDADES - BANHEIROS QUÍMICOS VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ACENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO, COM PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, COM SUÇÃO, ABERTURA PARA VEICULAÇÃO DE AR), 100% POLIETILENO, MEDIDA APROXIMADA: 1,10 DE COMPRIMENTO X 1,20 DE COMPRIMENTO X 2,30 DE ALTURA. COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SER UTILIZADO NOS CINCO DIAS DO EVENTO;	1	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA - 50 SEGURANÇAS ESPECIALIZADOS DESARMADOS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA POLÍCIA FEDERAL COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL DA CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE (CNV).	1	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
5	16 CARREGADORES - CARREGADORES PARA TRABALHAR 8 HORAS DIA NOS SHOWS;	1	SERVIÇO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
6	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA 500 UNIDADES - ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADA MEDINDO 2,40 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA. É FIXADO POR MÃO DE FORÇA QUE EVITA O DESLOCAMENTO DO MATERIAL, BEM COMO PINADO EM SUA BASE. MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA;	1	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
7	CAMARIM - 03 UNIDADES E 02 BANHEIROS, MONTAGEM DOS CAMARINS CONFORME ANEXOS DO EDITAL;	1	SERVIÇO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
8	ABASTECIMENTO DOS CAMARINS - ABASTECIMENTO DOS CAMARINS CONFORME ANEXOS DO EDITAL;	1	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
9	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - DIÁRIAS PARA ATENDER AS EQUIPES DOS ARTISTAS JOTA QUEST, EXALTASAMBA E, ÍCARO E GILMAR, CONFORME ANEXOS DO EDITAL;	1	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
10	GRADIL - 300 UNIDADES - GRADES DE PROTEÇÃO, TAMANHO 1,10 X 2,00, PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE PALCO, HOUSE MIXER, PÚBLICO E PONTOS ESTRATÉGICOS;	1	SERVIÇO	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
11	LOCUTOR - LOCUTOR COMERCIAL PARA APRESENTAÇÃO DE PALCO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO;	1	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	GERADOR PARA 20 HORAS - 03 UNIDADES - 02 GERADORES DE 250 KVA (PARA ATENDER	1	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

320 por SEGURANCA

Handwritten signature





09-10
16a20

26-28-29-32 131, 139, 138
76a79

68a75

60a67

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/ 2024

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, com sede na Praça João Luiz, 156, Centro, Conselheiro Pena - 35240000 - MG, inscrita no CNPJ/MF 19 769 660/0001-60, neste ato representado pela sua prefeita, **senhora Nádia Filomena Dutra França**, portador do CPF nº 50178970620, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LUCAS MENICK SILVA, com sede na RUA GUARANI, 139, SAO LUIZ, na cidade de Conselheiro Pena - 35240000 - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 35 101 779/0001-16, neste ato representada pelo **senhor(a)** LUCAS MENICK SILVA, portador do CPF nº 10439515637, **E-MAIL INSTITUCIONAL: menickproducoes99@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº 152/2023, homologado em 16/02/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 047/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 23 de 02 de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS MENICK SILVA e NADIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E1D8-A930-90AC-DC72> e informe o código E1D8-A930-90AC-DC72





CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para Locação de Palcos e Estruturas, Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação, para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena-MG,** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 047/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Conselheiro Pena/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALCO GRANDE PORTE NACIONAL: LOCAÇÃO DE UM PALCO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50, DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 16M X 14M X 10M DE PÉ DIREITO, COBERTO EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDOS, ASA DE PA; FECHAMENTO MÍNIMO DE 60 METROS EM PLACAS DE AÇO COM 03 CAMARINS (4X 4M) HOUSE MIX PARA MESA DE PA 4X4M 25 METROS DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.	10.00 DIÁRIA X 5 dias	R\$ 6.100,00 30.500,00	R\$ 61.000,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 1	x1		R\$ 61.000,00

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história



PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE UM PALCO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50, DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 14M X 12M X 10M DE PÉ DIREITO, COBERTO EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDOS, ASA DE PA: FECHAMENTO MÍNIMO DE 60 METROS EM PLACAS DE AÇO COM 03 CAMARINS (4X 4M) HOUSE MIX PARA MESA DE PA 4X4M 25 METROS DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.	10,00 DIÁRIA	R\$ 6.050,00	R\$ 60.500,00
---	-----------------	--------------	---------------

Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:
Total Lote 2		x1 ~R\$ 60.500,00

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE UM PALCO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50, DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 12M X 10M X 08M DE PÉ DIREITO, COBERTO EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDOS, ASA DE PA: FECHAMENTO MÍNIMO DE 30 METROS EM PLACAS DE AÇO COM 02 CAMARINS (4X 4M) HOUSE MIX PARA MESA DE PA 4X4M 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO PARA MESA DE PALCO E ILUMINAÇÃO 4X4M 25 METROS DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.	12,00 DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:
Total Lote 3		x1 R\$ 60.000,00

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE UM PALCO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50, DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 08M X 08M DE PÉ DIREITO, COBERTO EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDOS, ASA DE PA: FECHAMENTO MÍNIMO DE 30 METROS EM PLACAS DE AÇO COM 02 CAMARINS (4X 4M) HOUSE MIX PARA MESA DE PA 4X4M 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO PARA MESA DE PALCO E ILUMINAÇÃO 4X4M 25 METROS DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.	16,00 DIÁRIA	R\$ 3.837,50	R\$ 61.400,00

Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:
Total Lote 4		x1 R\$ 61.400,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

PALCO EVENTOS LOCAIS: LOCAÇÃO DE UM PALCO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50, DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 08M X 06M X 06M DE PÉ DIREITO, COBERTO EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDOS, ASA DE PA: FECHAMENTO MÍNIMO DE 16 METROS EM PLACAS DE AÇO COM 01(UM) CAMARIM (4X 4M) HOUSE MIX PARA MESA DE PA 3X3M 25 METROS DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO		20,00 DIÁRIA	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:		
Total Lote 5		x1	R\$ 62.000,00	

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TABLADO DE MADEIRA: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA COM MEDIDAS 6 X 4 COM PISO EM CHAPA DE AÇO: COM MADEIRA NAVAL DE 18MM, COM GUARDA CORPO COMO EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO, SEM COBERTURA.	50,00 DIÁRIA	R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 57.000,00

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE NACIONAL: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 ou mais canais (Yamaha PM 5 D RH, DigidesignerVenue D show, Digico D 5 ou similar) Mesa	10,00 DIÁRIA	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00
Marca: TAIGAR	Fabricante: TAIGAR	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R\$ 62.000,00

Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: MESA P.A: 01 MESA DIGITAL COM 48 OU MAIS CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNERVENUE D SHOW, SC48, M7 YAMAHA OU SIMILAR) MESA	10,00 DIÁRIA	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
Marca: TAIGAR	Fabricante: TAIGAR	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R\$ 57.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

67 e 71 3400
68 e 72 x2 = 6800
69 e 73 x3 = 10200
70 e 74 x4 = 13600

279
PC

Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: MESA PA: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA M7 CL, YAMAHA DM 2000, SOUNDCRAFT MH4, ALLEN HEATH ML 5000 OU SIM	20,00 DIÁRIA	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00
Marca: TAIGAR	Fabricante: TAIGAR	Modelo:	
Total Lote 9		x1	R\$ 68.000,00

Lote 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA, 1 PROCESSADOR DBX 360 2 POTENCIA AL 10.0, 2 POTENCIA AL 5.0 2 POTENCIA AL 2.000, 4 CAIXAS DE GRAVE MODELO SB 1000, EIGHTEEN SOUND OU SIMILAR, 4 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE 212, PALCO - 01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA, 1 PROCESSADOR DBX 260 OU SIMILAR, 1 CABEÇOTE GK 800 OU SIMILAR, 1 KIT 4"10" E 1 "18", 2 CUBO GUITAR 2 "12" LANEY, CRATE OU SIMILAR, 02 POTENCIA A.L 8.0, 2 POTENCIA AL 5.0, 02 POTENCIA AL 2.0, 2 MONITOR SM 400, 1 SUB BATERA SIDE L-R (DOBRADO) 30 MICROFONES COM FIO, 6 MICROFONES SEM FIO, 20 DIRECT BOX .4	59 e 64 x2 = 60 e 65 x3 = 61 e 66 x4 = 26,00 DIÁRIA 62 e 63 x1 =	5769,22 8653,83 11538,44 R\$ 2.884,61 2884,61	R\$ 74.999,86
Marca: TAIGAR	Fabricante: TAIGAR	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 74.999,86

Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO EVENTOS LOCAIS: com duas caixas ativas alta frequência, com alto falante de 15 polegadas e 1 driver TI, e pedestais para as mesmas, 2 caixas de sub grave com 1 alto falante de 18 polegadas cada, 1 mesa de som de analógica, 2 microfones sem fio, 4 microfones com fio 06 pedestais, 2 monitores de chão, com todo cabeamento necessário para ligar os mesmos.	50,00 DIÁRIA	R\$ 1.370,00	R\$ 68.500,00
Marca: TAIGAR	Fabricante: TAIGAR	Modelo:	
Total Lote 11		x1	R\$ 68.500,00

Lote 12			

Assinado por 2 pessoas: LUCAS MENICK SILVA e NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA
Data: 2023/08/15 10:00:00 - Doc: 1108-A930-90AC-DC72 e informe o código F1D8-A930-90AC-DC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE NACIONAL: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA (GRAMMA 3 LIGHT FULL SIZE OU SIMILAR) DIMMER: 96 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAINPOWER PARA MOVINGS REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 12 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR 48 MOVINGSBEAM 9R OU 10R OU 15R, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR 02 CANHÕES SEGUIDORES DE MÍNIMO 1200 WATS 16 MINI BRUT, 08 ATÔMICA LED 1000, 16 COB 200W.	10,00 DIÁRIA	R\$ 6.850,00	R\$ 68.500,00
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	
Total Lote 12	x1		R\$ 68.500,00

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR) DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 12 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR 24 MOVINGS BEAM 7R OU 10R OU 15R, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR 02 CANHÕES SEGUIDORES DE MÍNIMO 1200 WATS 16 MINI BRUT, 08 ATOMIC 3000.	14,00 DIÁRIA	R\$ 4.892,85	R\$ 68.499,90
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	
Total Lote 13	x1		R\$ 68.499,90

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE MÉDIO PORTE: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR) DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS REFLETORES: 36 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 06 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR 12 MOVINGS BEAM 7R OU 10R OU 20R OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR 02 CANHÕES SEGUIDORES DE MÍNIMO 1200 WATS 8 MINI BRUT, 04 ATOMIC 3000.	20,00 DIÁRIA	R\$ 3.425,00	R\$ 68.500,00
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

280
[Signature]

Total Lote 14	x1	RS 68.500,00
----------------------	----	--------------

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW PEQUENO PORTE: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR) DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS REFLETORES: 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5 16 REFLETORES LOCALIGHT OU SIMILAR, 04 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR 04 MOVINGS BEAM 7R OU 10R OU 20R OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR 01 CANHÕES SEGUIDORES DE MÍNIMO 1200 WATS 8 MINI BRUT, 02 ATOMIC 3000.	26,00 DIÁRIA	R\$ 2.480,76	RS 64.499,76
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	
Total Lote 15	x1		RS 64.499,76

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EVENTOS LOCAIS	50,00 DIÁRIA	R\$ 1.180,00	RS 59.000,00
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	
Total Lote 16	x1		RS 59.000,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE GRIDE GRANDE PORTE NACIONAL: 150 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q50 DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 06 CORNER BOX, 06 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 50 PARAFUSOS/ARRUELAS: 06 BASES PARA Q 30 OU Q50, 06 SLEEVES PARA BOX, 06 SLEEVES PARA Q 30 OU Q50 TALHAS /MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA.	10,00 DIÁRIA	R\$ 5.600,00	RS 56.000,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 17	x1		RS 56.000,00

[Signature]

Assinado por 2 pessoas: LUCASMENICK SILVA e NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA



Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE GRIDE GRANDE PORTE: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q30 E Q50 DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 04 CORNERS BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNERS PARA Q 50 PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU Q50, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU Q50 TALHAS /MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA.	14,00 DIÁRIA	R\$ 4.535,71	R\$ 63.499,94
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 18	x1		R\$ 63.499,94

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE GRIDE MÉDIO PORTE: 60 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q30 E Q50 DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 04 CORNERS BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNERS PARA Q 50 PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU Q50, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU Q50 TALHAS /MOTORES: 06 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA.	20,00 DIÁRIA	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 19	x1		R\$ 63.000,00

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACK DROOP EM Q30 MEDINDO 4X3: COM PARAFUSOS, CUBO, CINTAS E SAPATAS.	44,00 DIÁRIA	R\$ 1.477,27	R\$ 64.999,88
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 20	x1		R\$ 64.999,88

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

281
RC

PORTAL DE ENTRADA COM DIVISÓRIA MEDINDO 8X6: COM DUAS DIVISÓRIAS LATERAL MEDINDO CADA UMA COM 1 METRO DE LARGURA, COM CUBOS, CINTAS, SAPATAS.	30,00 DIÁRIA	R\$ 1.999,33	R\$ 59.979,90
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 21	x1		R\$ 59.979,90

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACK DROOP EM Q30 MEDINDO 3X2: COM PARAFUSOS, CUBO, CINTAS E SAPATAS.	40,00 DIÁRIA	R\$ 1.299,50	R\$ 51.980,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 22	x1		R\$ 51.980,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANHEIROS QUÍMICOS: UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM LIMPEZA DIÁRIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE, BOMBA DE SUÇÃO. LOCAÇÃO MÍNIMA DE 2 UNIDADES.	1 400,00 DIÁRIA	R\$ 159,95	R\$ 63.980,00
Marca: RENT MAX	Fabricante: RENT MAX	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 63.980,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FECHAMENTO EM PLACA DE AÇO MEDINDO 2X2M.	2.000,00 METRO	R\$ 35,75	R\$ 71.500,00
Marca: MENICK	Fabricante: MENICK	Modelo:	
Total Lote 24	x1		R\$ 71.500,00

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

GRADIL DE PASSA 1 MEDINDO 2M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA	2.000,00 METRO	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00
Marca: DN	Fabricante: DN	Modelo:	
Total Lote 25		x1	R\$ 49.000,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 10X10 FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS.	20,00 DIÁRIA	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:	
Total Lote 26		x1	R\$ 38.000,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 10X10 COM FECHAMENTO, FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS COM FECHAMENTO LATERAL COM UMA PORTA DE ENTRADA E SAÍDA.	20,00 DIÁRIA	R\$ 2.050,00	R\$ 41.000,00
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:	
Total Lote 27		x1	R\$ 41.000,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 6X6 FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS.	40,00 DIÁRIA	R\$ 799,50	R\$ 31.980,00
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:	
Total Lote 28		x1	R\$ 31.980,00

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

282
[Handwritten signature]

TENDÁ 6X6 COM FECHAMENTO, FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS COM FECHAMENTO LATERAL COM UMA PORTA DE ENTRADA E SAÍDA.		40,00 DIÁRIA	R\$ 799,50	R\$ 31.980,00
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:		
Total Lote 29		x1		R\$ 31.980,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 4X4, FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS.	50,00 DIÁRIA	R\$ 449,80	R\$ 22.490,00
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:	
Total Lote 30		x1	R\$ 22.490,00

Handwritten: 31, X4, 1799,50

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 4X4 COM FECHAMENTO, FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS COM FECHAMENTO LATERAL COM UMA PORTA DE ENTRADA E SAÍDA.	50,00 DIÁRIA	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:	
Total Lote 31		x1	R\$ 27.400,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 3X3, FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS.	60,00 DIÁRIA	R\$ 366,66	R\$ 21.999,60
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL TENDAS	Modelo:	
Total Lote 32		x1	R\$ 21.999,60

Handwritten: 20, 733,32

Lote 33

Lote 33

[Empty table for Lote 33]			
---------------------------	--	--	--

Handwritten: [Symbol]

Assinado por 2 pessoas: LUCAS MENICK SILVA e NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 3X3 COM FECHAMENTO, FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA BRANCA OU CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS COM FECHAMENTO LATERAL COM UMA PORTA DE ENTRADA E SAÍDA	60,00 DIÁRIA	R\$ 398,33	R\$ 23.899,80
Marca: GENIAL TENDAS	Fabricante: GENIAL-TENDAS	Modelo:	
Total Lote 33	x1		R\$ 23.899,80

Lote 34			
Lote 34			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE UMA TENDA GALPÃO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50: DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 12M X 10M X 04M DE PÉ DIREITO - DIÁRIA	10,00 UNIDADE	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 34	x1		R\$ 44.000,00

Lote 35			
Lote 35			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE UMA TENDA GALPÃO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50: DUAS ÁGUAS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 16M X 10M X 04M DE PÉ DIREITO - DIÁRIA	8,00 UNIDADE	R\$ 5.937,50	R\$ 47.500,00
Marca: ARTE SHOW	Fabricante: ARTE SHOW	Modelo:	
Total Lote 35	x1		R\$ 47.500,00

Lote 36			
Lote 36			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FILMAGEM: COM 3 CÂMERAS, 01 DRONE, E SISTEMA DE TRANSMISSÃO NOS TELÕES E AO VIVO E GRAVAÇÃO DE UM DVD.	10,00 DIÁRIA	R\$ 3.999,00	R\$ 39.990,00
Marca: CANONN	Fabricante: CANONN	Modelo:	
Total Lote 36	x1		R\$ 39.990,00

Lote 37			
---------	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

283
[Signature]

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FILMAGEM: COM 2 CÂMERAS, E SISTEMA DE TRANSMISSÃO NOS TELÕES E AO VIVO E GRAVAÇÃO DE UM DVD.	10,00 DIÁRIA	R\$ 3.499,00	R\$ 34.990,00
Marca: CANONN	Fabricante: CANONN	Modelo:	
Total Lote 37		x1	R\$ 34.990,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4M X3M ALTA DEFINIÇÃO: OUTDOOR. COM ESTRUTURA EM Q30 EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO1.	10,00 DIÁRIA	R\$ 6.499,00	R\$ 64.990,00
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	
Total Lote 38		x1	R\$ 64.990,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED 4M X3M ALTA DEFINIÇÃO: OUTDOOR. COM ESTRUTURA EM Q30 EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO.	10,00 DIÁRIA	R\$ 3.899,00	R\$ 38.990,00
Marca: BRIWAX	Fabricante: BRIWAX	Modelo:	
Total Lote 39		x1	R\$ 38.990,00

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRODUTOR COM ASSISTENTE: CONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR PROFISSIONAL COM VEÍCULO ABASTECIDO DISPONÍVEL POR DIÁRIA, COM 1 (UM) ASSISTENTE A DISPOSIÇÃO DE TODO EVENTO.	20,00 DIÁRIA	R\$ 2.999,50	R\$ 59.990,00
Marca: NAO SE APLICA	Fabricante: NAO SE APLICA	Modelo:	
Total Lote 40		x1	R\$ 59.990,00

[Signature]

Assinado por 2 pessoas: LUCASMENICK SILVA e NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRODUTOR COM 02 ASSISTENTES: CONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR (A) PROFISSIONAL COM VEÍCULO ABASTECIDO DISPONÍVEL POR DIÁRIA, COM 2 (DOIS) ASSISTENTES A DISPOSIÇÃO DE TODO EVENTO.	20,00 DIÁRIA	R\$ 3.799,50	R\$ 75.990,00
Marca: NAO SE APLICA	Fabricante: NAO SE APLICA	Modelo:	
Total Lote 41	x1		R\$ 75.990,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TÉCNICO DE SOM: TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL, PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, COM 01 (UM) AJUDANTE.	40,00 DIÁRIA	R\$ 780,00	R\$ 31.200,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 42	x1		R\$ 31.200,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCUTOR PROFISSIONAL: LOCUTOR PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES E CERIMONIAL DE GRANDES EVENTOS.	40,00 DIÁRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 43	x1		R\$ 60.000,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE KIT COM 20 UNIDADES: EXTINTORES, PLACAS, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CABEAMENTOS UNIDADES INSTALADAS NOS LOCAIS DEMARCADOS NO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	30,00 DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
Marca: UNIAO	Fabricante: UNIAO	Modelo:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história



Total Lote 44	x1	R\$ 75.000,00
---------------	----	---------------

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE KIT COM 12 UNIDADES: EXTINTORES, PLACAS, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CABEAMENTOS UNIDADES INSTALADAS NOS LOCAIS DEMARCADOS NO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	30,00 DIÁRIA	R\$ 2.136,66	R\$ 64.099,80
Marca: UNIAO	Fabricante: UNIAO	Modelo:	
Total Lote 45	x1		R\$ 64.099,80

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE KIT COM 08 UNIDADES: EXTINTORES, PLACAS, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CABEAMENTOS UNIDADES INSTALADAS NOS LOCAIS DEMARCADOS NO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	30,00 DIÁRIA	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
Marca: UNIAO	Fabricante: UNIAO	Modelo:	
Total Lote 46	x1		R\$ 55.500,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE UM GRUPO COM 4 (QUATRO) GERADORES MÓVEIS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110V, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIOSO, PARA USO EM SHOWS, COM TÉCNICO, E ABASTECIMENTO.	8,00 DIÁRIA	R\$ 9.943,75	R\$ 79.550,00
Marca: MWM	Fabricante: MWM	Modelo:	
Total Lote 47	x1		R\$ 79.550,00

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

LOCAÇÃO DE UM GRUPO COM 3 (TRÊS) GERADORES MÓVEIS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110V, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIOSO, PARA USO EM SHOWS, COM TÉCNICO, E ABASTECIMENTO.	12,00 DIÁRIA	R\$ 6.550,00	R\$ 78.600,00
Marca: MWM	Fabricante: MWM	Modelo:	
Total Lote 48		x1	R\$ 78.600,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE UM GRUPO COM 2 (DOIS) GERADORES MÓVEIS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 V, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIOSO, PARA USO EM SHOWS, COM TÉCNICO, E ABASTECIMENTO.	16,00 DIÁRIA	R\$ 4.790,62	R\$ 76.649,92
Marca: MWM	Fabricante: MWM	Modelo:	
Total Lote 49		x1	R\$ 76.649,92

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE 1 (UM) GERADOR MÓVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIOSO, PARA USO EM SHOWS, COM TÉCNICO, E ABASTECIMENTO.	20,00 DIÁRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
Marca: MWM	Fabricante: MWM	Modelo:	
Total Lote 50		x1	R\$ 76.000,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: COM 40 (QUARENTA) PROFISSIONAIS COM CERTIFICADO DE CURSO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	12,00 DIÁRIA	R\$ 6.550,00	R\$ 78.600,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 51		x1	R\$ 78.600,00

Lote 52





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENNA

Construindo uma nova história

285
R\$

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: COM 25 (VINTE E CINCO) PROFISSIONAIS: COM CERTIFICADO DE CURSO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	12,00 DIÁRIA	R\$ 4.416,66	R\$ 52.999,92
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 52		x1	R\$ 52.999,92

Lote 53

Lote 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: COM 15 (QUINZE) PROFISSIONAIS, COM CERTIFICADO DE CURSO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	20,00 DIÁRIA	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 53		x1	R\$ 53.000,00

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTOS LOCAIS: COM 08 (OITO) PROFISSIONAIS, COM CERTIFICADO DE CURSO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	30,00 DIÁRIA	R\$ 1.410,00	R\$ 42.300,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 54		x1	R\$ 42.300,00

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE BRIGADISTA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: COM 10 (DEZ) PROFISSIONAIS COM CERTIFICADO DE CURSO DE BOMBEIRO CIVIL E PRIMEIROS SOCORROS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	12,00 DIÁRIA	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

Total Lote 55	x1	R\$ 52.200,00
----------------------	----	---------------

Lote 56

Lote 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE BRIGADISTA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: COM 08(OITO) PROFISSIONAIS, COM CERTIFICADO DE CURSO DE BOMBEIRO CIVIL E PRIMEIROS SOCORROS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	16,00 DIÁRIA	R\$ 3.637,50	R\$ 58.200,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 56	x1	R\$ 58.200,00	

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: COM 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS, COM CERTIFICADO DE CURSO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	30,00 DIÁRIA	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 57	x1	R\$ 47.700,00	

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPE DE BRIGADISTA PARA EVENTO LOCAIS: COM 02(DOIS) PROFISSIONAIS, COM CERTIFICADO DE CURSO DE BOMBEIRO CIVIL E PRIMEIROS SOCORROS, COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO.	30,00 DIÁRIA	R\$ 873,33	R\$ 26.199,90
Marca: N	Fabricante: N	Modelo:	
Total Lote 58	x1	R\$ 26.199,90	

R\$ 3.218.328,18 (R\$ três milhões duzentos e dezoito mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos





necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra.

5.2. A entrega ocorrerá na Secretaria Solicitante no Município de Conselheiro Pena-MG.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Conselheiro Pena/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Conselheiro Pena/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Conselheiro Pena/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Conselheiro Pena/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Conselheiro Pena/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Conselheiro Pena/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade de acordo com as especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de vigilância Sanitária), conter o selo do INMETRO e considerando - se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Conselheiro Pena/MG, conforme quantitativos





dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, imediatamente, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de , imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Conselheiro Pena/MG, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.



- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Conselheiro Pena/MG, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Conselheiro Pena/MG, e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO acesso** as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Conselheiro Pena/MG, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.



- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Conselheiro Pena/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Conselheiro Pena/MG, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Conselheiro Pena/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Conselheiro Pena/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Conselheiro Pena/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou



suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Conselheiro Pena/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Conselheiro Pena/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Conselheiro Pena/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Conselheiro Pena/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Conselheiro, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da





obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.815/2023, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Pena/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Conselheiro Pena, 23 de 02 de 2024

Nádia Filomena Dutra França

Prefeita Municipal

LUCAS MENICK SILVA

Representante Legal do Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

FLS
290
BC

TESTEMUNHAS:

NOME:

gov.br

Documento assinado digitalmente

PALOMA MIRANDA EUZEBIO FERREIRA

Data: 27/02/2024 08:13:28-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF:

NOME:

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO AUGUSTO SIQUEIRA CARREIRO

Data: 27/02/2024 08:19:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1D8-A930-90AC-DC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS MENICK SILVA (CPF 104.XXX.XXX-37) em 23/02/2024 11:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA (CPF 501.XXX.XXX-20) em 26/02/2024 20:37:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E1D8-A930-90AC-DC72>